

## ATA Nº 063/2025 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

### APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PMAS 2026–2029)

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 119-A, Centro, neste município de Cândia Sales, Estado da Bahia, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença dos seguintes conselheiros: Daiane de Amorim Luz, Maria Oliveira Da Silva, Vivaldo Viana Nunes, Norleide Ferreira Lacerda, Osmerinda Pereira Vargens, Sirlene Santos Almeida França, e o vice-presidente o Sr. Iuri Da Paz Arruda que declarou aberto a reunião e apresentou a pauta do dia, que teve como ponto principal a **apreciação e deliberação do Plano de Ação da Política de Assistência Social do Município de Cândia Sales, referente ao período de 2026 a 2029**. Em seguida, a **Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Sra. Keila Viana Lima**, realizou a apresentação do Plano de Ação, que integra o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029, expondo o diagnóstico socioterritorial do município, a estimativa das demandas socioassistenciais, as ações da Proteção Social Básica e Especial, a gestão e o financiamento da política de assistência social, bem como as estratégias de monitoramento, avaliação e controle social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Após a apresentação, o Plano de Ação foi amplamente discutido pelos conselheiros, que destacaram a relevância do instrumento como norteador das ações da política de assistência social, bem como sua conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a NOB/SUAS e demais normativas vigentes. Não havendo ressalvas quanto ao seu conteúdo, o Plano de Ação foi colocado em votação. Submetido à apreciação do plenário, o **Plano de Ação da Assistência Social – PMAS 2026–2029 foi aprovado por unanimidade** pelos conselheiros presentes, conforme **Resolução CMAS nº 64, de 23 de dezembro de 2025**, ficando autorizada sua execução pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como o devido acompanhamento e fiscalização por este Conselho, no exercício do controle social. Nada mais havendo a tratar, o vice Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e eu, Maria Aparecida Campos dos Santos, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, por mim e demais conselheiros presentes. Cândia Sales – BA, Cândia Sales/BA, 23 de dezembro de 2025.

Maria Aparecida Campos dos Santos

Iuri Da Paz Arruda

Norleide Ferreira Lacerda

Sirlene Santos A. França

Daiane de Amorim Luz

Osmerinda Pereira Vargens

Maria Oliveira da Silva

Vivaldo Viana Nunes

Keila Viana Lima

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 64, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Política de Assistência Social – PMAS 2026–2029 do Município de Cândido Sales/BA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de Cândido Sales, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº 191/2011, alterada pela Lei nº 243/2017, e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento, organização e execução das ações da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a NOB/SUAS e demais normativas vigentes;

**CONSIDERANDO** a apresentação do Plano de Ação realizada pela Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Sra. Keila Viana Lima;

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário do CMAS em reunião ordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2025, registrada na ATA Nº 63/2025;

### RESOLVE:

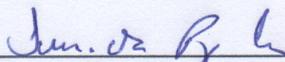
**Art. 1º** Aprovar o **Plano de Ação da Política de Assistência Social do Município de Cândido Sales – PMAS 2026–2029**, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Autorizar a execução do Plano de Ação aprovado, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, observadas as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a legislação vigente.

**Art. 3º** Determinar que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS acompanhe, monitore e fiscalize a execução do Plano de Ação, no exercício do controle social.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cândido Sales/BA, 23 de dezembro de 2025.



Iuri Da Paz Arruda

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**ATA Nº 002/2026 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 14 hs, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Avenida Presidente Costa e Silva, 119 A, Centro, nesta cidade de Cândido Sales, Estado da Bahia, realizou-se reunião ordinária do Conselho, com a presença dos seguintes conselheiros: Daiane de Amorim Luz, Maria Oliveira Da Silva, Vivaldo Viana Nunes, Norleide Ferreira Lacerda, Osmerinda Pereira Vargens, Sirlene Santos Almeida França, e o vice-presidente o Sr. Iuri Da Paz Arruda que declarou aberto a reunião, e apresentou a **pauta única: reprogramação de saldos financeiros do exercício de 2025 para o exercício de 2026, conforme Plano de Reprogramação de Recursos apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.** Dando continuidade, à Sra. Keila Viana Lima, Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conduziu a apresentação detalhada dos saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2025, referentes aos recursos municipais, estaduais e federais, organizados por blocos de financiamento, programas, pisos e contas específicas, conforme demonstrado no **Plano de Reprogramação de Recursos para o Exercício de 2026**, documento anexo a esta ata. A Coordenadora esclareceu que os recursos foram executados no exercício de 2025 sem descontinuidade dos serviços socioassistenciais, abrangendo a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do SUAS, Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, bem como os programas e benefícios eventuais, atendendo às normativas vigentes, especialmente a **LOAS**, a **Portaria MDS nº 113/2015**, a **Portaria MC nº 580/2020** e demais legislações aplicáveis. Após a apresentação, o Plano de Reprogramação foi colocado em discussão pelos conselheiros presentes. Não havendo questionamentos, ressalvas ou propostas de alteração, foi submetida à deliberação do plenário, sendo o **Plano de Reprogramação de Saldos Financeiros aprovado por unanimidade**, conforme apresentado no documento anexo, **formalizado por meio da Resolução CMAS nº 02, de 29 de janeiro de 2026**, que passa a integrar a presente ata para todos os fins legais. Nada mais havendo a tratar, o vice Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Maria Aparecida Campos dos Santos, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e demais conselheiros presentes. Cândido Sales/BA, 29 de janeiro de 2026.

*Maria Aparecida Campos dos Santos*

*Iuri da Paz*

*Norleide Ferreira Lacerda*                      *Keila Viana Lima*

*Sirlene Santos A. França*

*Daiane de Amorim Luz*

*Osmerinda Pereira Vargens*

*Maria Oliveira da Silva*

*Vivaldo Viana Nunes*

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a **aprovação da Reprogramação de Saldos Financeiros do exercício de 2025 para o exercício de 2026**, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CÂNDIDO SALES – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)**, pela legislação municipal vigente, e considerando as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

**CONSIDERANDO** a apresentação do **Plano de Reprogramação de Recursos para o Exercício de 2026**, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais foram executados **sem descontinuidade no exercício de 2025**, conforme normativas vigentes;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Portaria MDS nº 113/2015**, na **Portaria MC nº 580/2020**, e demais legislações aplicáveis à reprogramação de saldos financeiros;

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário do CMAS em reunião realizada em **29 de janeiro de 2026**, conforme Ata nº 002/2026,

### RESOLVE:

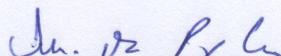
**Art. 1º** Aprovar a **Reprogramação de Saldos Financeiros do exercício de 2025 para o exercício de 2026**, referentes aos recursos **municipais, estaduais e federais**, organizados por blocos de financiamento, programas, pisos e contas específicas do SUAS, conforme apresentado no Plano de Reprogramação de Recursos.

**Art. 2º** Autorizar a utilização dos recursos reprogramados no exercício de 2026, respeitando a **finalidade de cada bloco de financiamento**, de acordo com as normativas legais e regulamentares vigentes.

**Art. 3º** Determinar que o **Plano de Reprogramação de Recursos** aprovado integra a presente Resolução para todos os fins legais.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cândido Sales/BA, 29 de janeiro de 2026.



Iuri Da Paz Arruda

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS